



PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do FUNDEB

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB

29 DE JULHO DE 2026

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h15, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de São José da Bela Vista/SP, reuniu-se, em reunião ordinária, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, conforme convocação previamente realizada, sob a presidência da Sra. **Caroline Gomes Lespinnasse**. A Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informou que o objetivo do encontro era a análise dos empenhos, notas fiscais e extratos referentes à aplicação dos recursos do FUNDEB no **2º trimestre do exercício de 2026**, bem como o tratamento de outros assuntos de interesse do Conselho. Estiveram presentes os seguintes membros do Conselho: **Caroline Gomes Lespinnasse, Eliana Avelar de Oliveira, Fernanda da Silva de Souza Limonti, Cássia Aparecida Monteiro, Karoline Montagnini Lima e Bernadete Leonel do Nascimento**. Participaram, como convidados, o Sr. **Cláudio Donizeti Benetti Dinardi** e o Sr. **Célio Augusto da Silva**, representantes da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista. A Sra. Presidente informou que, após a análise dos documentos encaminhados pela Prefeitura Municipal, ainda não foi possível obter clareza suficiente quanto à movimentação da **Conta Movimento** e da **Conta do FUNDEB**. Ressaltou que os empenhos apresentados, isoladamente, não permitem ao Conselho realizar uma análise completa e detalhada das despesas efetuadas com os recursos do Fundo. Informou, ainda, que o Conselho já havia solicitado, por diversas vezes, em trimestres anteriores e por meio de ofícios, a apresentação dos comprovantes de entradas e saídas dos recursos do FUNDEB, de forma individualizada. Entretanto, até a presente data, não houve retorno do setor responsável quanto ao atendimento da referida solicitação. Também foi colocada em pauta a situação funcional de alguns servidores cujos cargos estão vinculados à área da educação, havendo dúvidas por parte dos conselheiros quanto à possibilidade de ocorrência de desvio de função. Após discussão, ficou decidido que será elaborado um **ofício do Conselho**, cuja cópia será anexada à presente ata, solicitando novamente as informações anteriormente requeridas, bem como esclarecimentos e informações referentes à situação funcional dos servidores mencionados, onde foi decidido pelo conselho, **caso as solicitações não sejam atendidas, o conselho não irá aprovar a análise do 3º trimestre de 2026.** Na sequência, foi apresentado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal o **Quadro 5 – FUNDEB, referente ao mês de junho de 2026**, documento que segue anexo à presente ata e que contém a demonstração das receitas e das despesas totais, onde também foi pontuada outra dúvida a respeito da movimentação da conta com gastos acima de 100% dos recursos recebidos pelo fundo (116,54 % no 1º trimestre de 2026 e 122,13% no 2º trimestre de 2026) e que não ficou totalmente esclarecido o motivo deste valor ultrapassar o limite de 100% e estar aumentando a cada trimestre e que novamente será pedido esclarecimentos na próxima reunião. Após a análise dos documentos apresentados e das informações referentes ao **2º trimestre de 2026**, os conselheiros deliberaram pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das despesas apresentadas, considerando os questionamentos documentais ainda não atendidos, bem como os apontamentos e dúvidas registrados durante a reunião. Foi também analisada a aplicação dos recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Conforme o disposto no **artigo 212 da Constituição Federal**, o Município deve aplicar, anualmente, no mínimo 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Quanto à aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme os dados apresentados pela Tesouraria Municipal, **122,13% dos recursos foram aplicados na remuneração dos profissionais da educação**, considerando o percentual mínimo legal de 70%, enquanto **0,22% foram aplicados nas demais despesas custeadas com recursos do Fundo**, conforme demonstrativo apresentado à apreciação do Conselho.



PARECER DO CACS/FUNDEB

Nós, abaixo assinados, membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB**, após análise da documentação apresentada referente à aplicação dos recursos do FUNDEB no **2º trimestre do exercício de 2026**, emitimos **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS**, considerando os registros, questionamentos e solicitações de esclarecimentos e complementação documental consignados na ata da reunião realizada em 29 de julho de 2026. As ressalvas apresentadas decorrem, especialmente, da necessidade de complementação das informações referentes à movimentação das contas relacionadas aos recursos do FUNDEB, bem como do atendimento às solicitações anteriormente encaminhadas pelo Conselho e dos esclarecimentos relativos às situações funcionais mencionadas durante a reunião. Dessa forma, o Conselho manifesta-se pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da documentação e das aplicações dos recursos do FUNDEB referentes ao 2º trimestre do exercício de 2026, sem prejuízo da posterior análise dos documentos e esclarecimentos que vierem a ser apresentados pela Administração Municipal.

Caroline Gomes Lespinnasse - Presidente do CACS/FUNDEB

Cássia Aparecida Monteiro - Vice-Presidente do CACS/FUNDEB

Mildre Regina Rodrigues - Membro do CACS/FUNDEB

- Ausente

Fernanda da Silva de Souza Limonti - Membro do CACS/FUNDEB

Vitória Donadelli Costa - Membro do CACS/FUNDEB

- Ausente

Eliana Avelar de Oliveira - Membro do CACS/FUNDEB

Rita de Cássia de Paula Medeiros Santos - Membro do CACS/FUNDEB

- Ausente

Reginalda Ferreira Souza - Membro do CACS/FUNDEB

- Ausente

Cleine Rigoni Novaes - Membro do CACS/FUNDEB

- Ausente

Bernadete Leonel do Nascimento - Membro do CACS/FUNDEB

Karoline Montagnini Lima - Membro do CACS/FUNDEB